



Portaria nº 366/2023.

Picos (PI) 01 de Novembro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. **2.264/2007**, de 01 de outubro de 2007 (Lei que alterou a Lei nº 2.197/2005, de 08 de novembro de 2005), e,

Considerando, o pedido de **Aposentadoria Voluntária por Idade**, feito por **FRANCISCO SOARES BORGES** RG nº. 4.883.706 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº. 003.233.248-35, **Motorista**, lotado na Secretaria de Educação, matrícula nº. 1536 que originou o **Processo Administrativo nº. 69A/2022**, de 10 de agosto de 2022, **com fundamento no Art. 19 da Lei Municipal nº. 2.264/2007**, que regula o **Fundo de Previdência do Município de Picos**, e no art. 40, §1º, III, alínea "b", da **Constituição da República**, regra permanente, com redação dada pelas **Emendas Constitucionais nº 41, de 2003 e nº 20, de 1998**.

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Picos – **PICOS-PREV nº. 26/2023**, de 18 de outubro de 2023, e da **Procuradoria Geral do Município de Picos nº 189/2023** de 24 de outubro de 2023, anexos.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **FRANCISCO SOARES BORGES**, RG nº. 4.883.706 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº. 003.233.248-35, **Motorista**, lotado na Secretaria de Educação, matrícula nº 1536, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, a partir desta data, **na Remuneração de R\$ 1.320,00**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos - Piauí, em 01 de novembro de 2023.

Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal de Picos-PI

Numerada, registrada e publicada a presente portaria na Secretaria da Prefeitura Municipal de Picos, no primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, de acordo com o Art. 27, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Ediane Belo de Sousa - Chefe de Gabinete
Portaria nº 13/2021



PICOS

P R E F E I T U R A

– Continuação Portaria nº 366/2023 de 01/11/2023 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS – PI. – C.N.P.J. Nº. 06.553.804/0001-02

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EFETIVOS 70% - CNPJ Nº. 02.289.047/0001-42

REQUERENTE: FRANCISCO SOARES BORGES – MOTORISTA

PROCESSO Nº. 69A/2022 de 10 de agosto de 2022

A.	Salário Base , de acordo com o art. 46, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos–PI	R\$	1.595,85
B.	Anuênio , de acordo com o art. 68, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos–PI,	R\$	191,50
TOTAL NA ATIVIDADE		R\$	1.787,35

CÁLCULO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

1ª. Regra – Aposentadoria por Idade			
Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF, com redação da EC nº 41/2003			
Proporcionalidade			51,50%
Teto do Benefício	R\$		1.787,35
Valor Proporcional	R\$		782,85
Valor do Benefício	R\$		1.320,00

Picos (PI), 01 de novembro de 2023.

Noêmia Moreira Feitosa Marques
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021